



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº 126-N

RESOLUÇÃO Nº 231, de  
14 de março de 1969.

Altera redação do artigo 58,  
do Regimento Interno.

---

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

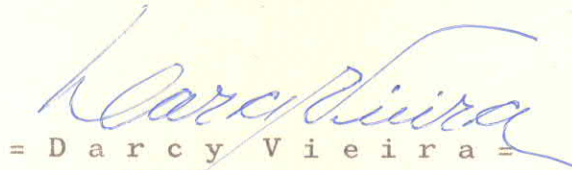
A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 58, do Regimento Interno em vigor, passa a ter a seguinte redação:

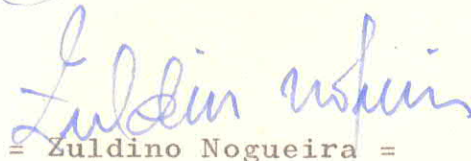
"As Sessões Ordinárias deverão ser realizadas às terças-feiras e, quando êsse dia fôr feriado, se rá realizada no dia anterior que não seja feriado!"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês - de março de mil novecentos e sessenta e nove.

  
= Darcy Vieira =

Presidente da Câmara

  
= Zuldino Nogueira =

1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =

Diretor da Secretaria